



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**Conselho Universitário**

Secretaria dos Conselhos

## **RESOLUÇÃO Nº 01/2023**

DISPÕE SOBRE AS ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO  
DOS  
CONSELHOS UNIVERSITÁRIO E SUPERIOR DE  
ENSINO, PESQUISA  
E EXTENSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso das suas atribuições e da competência que lhe atribui o parágrafo 3º do artigo 9º do Estatuto da UERJ, e com base no Processo SEI-260007/003862/2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O novo calendário eleitoral será amplamente divulgado pela Comissão Eleitoral Geral, a quem caberá decidir sobre os casos omissos.

<b>CALENDÁRIO ELEITORAL</b>		
<b>A</b>	Período para organização e divulgação das subcomissões eleitorais pelas unidades acadêmicas e administrativas	03 a 04/04
<b>B</b>	Prazo limite para promoções docentes (publicadas em Diário Oficial), transferências entre setores e demais prazos que servirão de limites para a elaboração das listagens dos eleitores	até 31/03
<b>C</b>	Divulgação do colégio eleitoral (quantitativo de eleitores), da listagem dos eleitores aptos para votação e das matrículas que não serão computadas	até 16/04
<b>D</b>	Prazo para validação e retificação e/ou de opção de matrícula para eleitores com duplo vínculo na UERJ	17 a 28/04
	Divulgação do colégio eleitoral consolidado	até 28/04
<b>E</b>	Inscrição das candidaturas	02, 03 e 04/05
	Período de divulgação das chapas	05/05
	Recursos das impugnações	08/05
	Resultado dos recursos	10/05
<b>F</b>	Período de propaganda eleitoral – CSEPE	11/05 a 13/06
	Período de propaganda eleitoral – CONSUN	11/05 a 20/06
<b>G</b>	Eleição CSEPE	13, 14 e 15/06
	Eleição CONSUN	20, 21 e 22/06
<b>H</b>	Data da apuração e divulgação do resultado – CSEPE	16/06
	Data da apuração e divulgação do resultado – CONSUN	23/06

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições contrárias.

**MARIO SÉRGIO ALVES CARNEIRO**  
**REITOR**



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Alves Carneiro, Reitor**, em 08/02/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **46714501** e o código CRC **EDF64EF3**.

Referência: Processo nº SEI-260007/003862/2023

SEI nº 46714501

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900  
Telefone: - <https://www.uerj.br/>